**DECRETO 41 DE 06 DE ABRIL DE 2021**

 **NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO**

 **SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**

 **BRUNOPOLIS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

 **VOLCIR CANUTO** – Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e,

 Considerando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo Simplificado;

 Considerando a necessidade temporária de contratações por tempo determinado para atender necessidades excepcionais da administração pública municipal.

**DECRETA**

 **Art. 1º -** Fica nomeada a partir desta data, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, constituída por servidores públicos, a seguir identificados:

1. SHERLON ALBERTO RAUEN, servidor público municipal, portador do CPF nº 063.357.549-67, matricula funcional nº 1090, ocupante do cargo de Secretário de Saúde, como Presidente.
2. ELAINE NOVACKI DOS SANTOS, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 021.371.429-96, matricula funcional nº 327, como Secretária.
3. ANA MARIA DOS PASSOS GIRARDI, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 037.376.699-88, matricula funcional nº 245, como Membro.
4. VALDIRENE ALVES REIS, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 026.595.299-90, matricula funcional nº 283, como Suplente.

§ 1º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

§ 2º A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão

§ 3º A Comissão contará com apoio da Assessoria Jurídica do Município de Brunópolis/SC.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado tem autonomia para decidir sobre as questões relativas á aplicação do processo seletivo, podendo praticar os atos inerentes ao mesmo, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela legislação em vigor.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação do resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do Processo Seletivo.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 **Registre - se, Publique-se e cumpra - se.**

VOLCIR CANUTO

PREFEITO MUNICIPAL

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Sherlon Alberto Rauen

Presidente

Elaine Novacki dos Santos

Secretária

Ana Maria dos Passos Girardi

Membro

Valdirene Alves Reis

Suplente